

- **Modificações no Fundo Estadual de Habitação – FEH**
– Lei nº 19.091, 30/7/2010

Ementa: Altera a Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, que cria o Fundo Estadual de Habitação – FEH.

Origem: Projeto de Lei nº 3.858/2009, de autoria do Governador do Estado.

As modificações introduzidas pela Lei nº 19.091, de 2010, têm como objetivo principal a adequação do Fundo Estadual de Habitação – FEH –, que tem seus recursos destinados ao financiamento de programas habitacionais para a população de baixa renda, à Lei Complementar nº 91, de 2006, que trata da instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

A nova lei conceitua programa de habitação de interesse social, estabelece prazo de concessão de financiamento, enumera os recursos do fundo e prevê seus beneficiários. Além disso, permite que o fundo estadual receba recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.